



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 390/2017-
CBMPA QUE CELEBRAM ENTRE SI CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
SIGMA SIX LTDA EPP, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL. QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1106882-CBM/PA e do CPF 802.969.044-49, e a empresa **SIGMA SIX LTDA EPP**, estabelecida na Rua Antonio Justino, nº 508, Bairro: Pompéia, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.280-430, inscrita no CNPJ nº 10.431.933/0001-97, Fone:(31)3567-5430/7598/7062, e-mail: comercial.sigmasix@gmail.com, como **CONTRATADA**, por seu representante legal, o **Sr. Rafael Rodrigues Dias**, residente a Rua Mario Martins nº 465A, Bairro: Pompéia, Belo Horizonte – BH, CEP: 30.280-450, portador da cédula de identidade nº 13.376.021/ SSP-MG e do CPF/MF nº 067.816.686-25, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I - ORIGEM DO CONTRATO:

Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2017- CBMPA**.

CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 199, de 09/06/2003; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III - OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Este Contrato tem como objeto a **aquisição de materiais de consumo de radiocomunicação para atender as necessidades do CBMPA**, adjudicado a **CONTRATADA** conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é



ZAPP

M



parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 O(s) objeto(s) do contrato deverá ser entregue no Comando Geral do CBMPA, sito à Av. Júlio Cesar nº 3000, Bairro: Val-de-Cans, Belém-Pa, **em única parcela.**

4.2 A Contratada deverá comunicar a data e horário previsto para a entrega do objeto ao CBMPA, a qual deverá ser realizada no Almoxarifado Central, no horário de expediente das 08h às 15h, devendo a Contratada realizar contato prévio, por meio do telefone (91) 988996321, com antecedência de mínima 48 (quarenta e oito) horas antes do ato da entrega.

4.3 O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho que deverá ser retirada na DAL do CBMPA.

4.4 Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer danos ocasionados pelo transporte.

CLÁUSULA V - PREÇO

Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de R\$ 26.200,64 (vinte e seis mil e duzentos reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	SUPORE DE ANTENA BI-ARTICULADO PARA CALHA Material: Zamac injetado e aço inox Acabamento: pintura epoxi (Zamac)	Und	20	95,00	1.900,00
2	CABO COAXIAL RG58 COM CONECTOR PARA CALHA - Cabo coaxial 5 metros rg 58 - Construída com 85% de malha - Para antenas bobinadas e fixação UHF macho	Und	20	91,80	1.836,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	- Conector UHF (Macho e Fêmea) (Steelbras)				
3	SUPOORTE MAGNÉTICO PARA ANTENA MÓVEL - Tipo do cabo: Coaxial RG 58 - Comprimento: 5 metros - Impedância: 50 Ohms - Material: Base Magnética Material: Produto em plástico ABS - Conectores cabo: (Cabo UHF macho/ Base: UHF fêmea) (Steelbras)	Und	30	116,66	3.499,80
4	ANTENA MÓVEL VHF 5/8 DE ONDA COM BOBINA - FREQUÊNCIA (MHz): 134-174 MHz - Potência Máxima: 150 Watts - Impedância: 50 Ohms - Ganho: 3 dB – 5,15 dBi - VSWR: $\leq 1,5:1$ Altura(mm): 1410 Peso(g): 300 (Steelbras)	Und	30	180,00	5.400,00
5	VARETA INOX PARA ANTENA VHF -Vareta Inox VHF 5/8 - Material: Aço Inos - Comprimento: 1,14 m - Bitola: 3mm (Steelbras)	Und	50	44,20	2.210,00
6	CONECTOR MINI MOTOROLA PARA RG 58 PINO FIXO (Steelbras) - Impedância: 50 Ohms - Frequencia: 0 – 2,5 GHz - Tensão máxima de operação: 380 Volts - Teste máxima de teste: 1000 volts rms - VSWR: $\leq 1,25$ até 2,5GHz - Perda de retorno: 19 dB até 2,5 GHz - Resistência de contato: contato central: $\leq 5m$ max contato externo: $\leq 3m$ max - Resistência de isolamento : $\geq 5G\Omega$ min - Resistência de isolamento após conexão : $\geq 200M\Omega$ min	Und	50	20,00	1.000,00



Handwritten signature

Handwritten signature



	- Temperatura de operação : -55°C a 85°C				
7	CONECTOR KM1 MACHO PARA RG 58 213/58 COM REDUTOR (Steelbras) - Freqüência de operação: 0 – 300 MHz - Tensão máxima de operação: 750 Volts - Tensão máxima de teste: 2000 Volts rms - Resistência de contato: contato central: ≤ 5 mΩ max. contato externo: ≤ 5 mΩ max. - Resistência de isolamento: ≥ 5GΩ min - Resistência de isolamento após conexão: ≥ 200MΩ min - Temperatura de operação: -25°C a 70°C	Und	10	17,50	175,00
8	ADAPTADOR UHF FÊMEA PARA MINI UHF MACHO (KLC) Impedância : 50 Ω - Freqüência de operação: 0 – 2,5 GHz - Tensão máxima de operação : 380 Volts - Tensão máxima de teste : 1000 Volts rms - VSWR : ≤ 1,25 até 2,5 GHz - Perda de retorno : 19 dB até 2,5 GHz - Resistência de contato : contato central : ≤ 5 mΩ max. contato externo : ≤ 3 mΩ max. - Resistência de isolamento : ≥ 5GΩ min - Resistência de isolamento após conexão : ≥ 200MΩ min - Temperatura de operação : -55°C a 85°C	Und	2	29,92	59,84
9	KNOB DE VOLUME PARA EP 450 (KLC) Seletor de volume compatível com rádio MOTOROLA EP450	Und	100	18,20	1.820,00
10	KNOB DE CANAL PARA EP 450 (Motorola) Seletor de canal compatível com rádio MOTOROLA EP450	Und	100	30,00	3.000,00
11	ANTENA HELIFLEX PARA RÁDIO EP 450 (Motorola) - Tipo: Heliflex	Und	100	53,00	5.300,00



7/11

1/11



- Banda: Vhf				
- Alcance De Frequência: 146-174 Mhz				
- Comprimento: 15cm				

PREÇO GLOBAL (R\$) 26.200,64

CLÁUSULA VI - MODALIDADE DE PAGAMENTO

- 6.1. Deverão ser entregues no endereço do Comando Geral do CBMPA, direcionado a Diretoria de Apoio Logístico, a Nota Fiscal e a respectiva documentação, correspondente a entrega do objeto licitado, para devido atesto, que será encaminhada posteriormente à Diretoria de Finanças do CBMPA para o pagamento.
- 6.2. Nas Notas Fiscais Eletrônicas deverão constar os números das Ordens de fornecimento do produto, que serão apensados pelo Gestor do Sistema ao processo com vistas à prestação de contas pelo TCE/PA.
- 6.3. O pagamento será efetuado à contratada, por meio de ordem bancária, em até 30 (vinte) dias após a apresentação das notas fiscais, devidamente certificadas pelo Fiscal do Contrato e acompanhadas das respectivas solicitações de Orçamentos - SO e de relatório acerca do objeto licitado.
- 6.4. O CBMPA reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com a especificação do edital e aceita.
- 6.5. Será comprovada a regularidade fiscal da contratada, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF – antes de efetuar qualquer pagamento devido.
- 6.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, situado à Av. Júlio Cesar, n.º 3000 – Val de Cans, Belém-Pa, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrições estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA VII - PRAZOS:

O prazo para a vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, de modo a



2/11/11

1/11



assegurar o cumprimento das obrigações, no mencionado período.

CLÁUSULA VIII - RECURSOS FINANCEIROS:

Programação: 06.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas

Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro do Estado

CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE:

9.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério do CBM, ao licitante ou a contratada, no cometimento das seguintes ocorrências, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa:

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pelo CBMPA processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, podendo ocorrer o cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

9.3. No caso de atraso na entrega dos objetos ou entrega destes com características diferentes das previstas no Anexo I do Edital, no que diz respeito ao TERMO DE REFERÊNCIA, a **CONTRATADA** será sujeita às penalidades seguintes:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias; e, 2% (dois por cento) após o prazo em questão, até o limite de trinta dias, quando então o ajuste contratual será rescindido de pleno direito;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com o CBM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, a critério da Autoridade Contratante;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei perante o CBMPA.

9.4. A **CONTRATADA** será penalizada com a multa de 10% (dez por cento), do preço global do Contrato, quando, injustificadamente, ocasionar a rescisão do mesmo;

9.5. As multas pecuniárias referidas nesta cláusula serão descontadas dos



27/09/20

M



pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.6. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

- a) impedido de contratar com a Administração Pública;
- b) se for o caso, Cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 – DEVERES DO CONTRATADO

10.1.1 – Fornecer o objeto, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste Instrumento;

10.1.2 – Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.1.3 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.4 – Entregar os materiais (objeto) deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento;

10.1.5 – Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante a qualidade, ou defeito;

10.1.6 O recebimento do material mencionado no objeto desta licitação não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela Diretoria de Apoio Logístico (DAL).

10.1.7 - A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula IX deste instrumento.

10.1.8 – Os produtos que a contratada deverá fornecer deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.

10.1.9 Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.

10.1.10 Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em



2440
MII



perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

10.1.11 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

10.1.12 Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado do CBMPA, sendo a Empresa vencedora responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

10.1.13 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

10.1.14 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido.

10.1.15 Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

10.1.16 Encaminhar via e-mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.17 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CBMPA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

10.1.18 Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

10.1.19 Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

10.2 – DEVERES DO CONTRATANTE

10.2.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.

10.2.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.

10.2.3 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.4 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado.

10.2.5 Encaminhar a nota de empenho para a contratada.

10.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



10.2.7 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

10.2.8 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

10.2.9 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA XI - RESCISÃO:

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CBMPA, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto;

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA XIII - DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos **CONTRATANTES**, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLÁUSULA XIV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

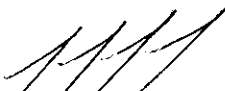
CLÁUSULA XV - ASSINATURA:

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, _____ de 27 JUL. 2017 de 2017.



CEL. QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA
CONTRATANTE



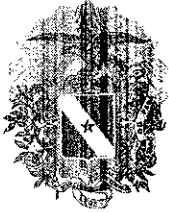
Rafael Rodrigues Dias
SIGMA SIX LTDA EPP
CONTRATADA



TESTEMUNHA: Daniela Dias Ogliari DL

TESTEMUNHA: Abelino Corrêa Neto





DIÁRIO OFICIAL

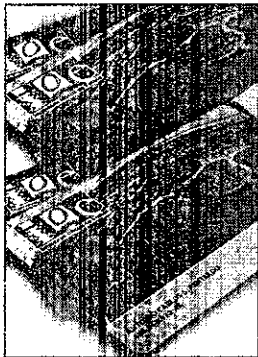


Belém, segunda-feira
07 de agosto de 2017

ANO CXXVII DA IOE
127ª DA REPÚBLICA
Nº 33.432

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

88 Páginas



O Certificado Digital é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.
Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Fapespa estabelece modalidades e critérios para concessão de bolsas

A Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa) estabelece modalidades e critérios para a concessão de bolsas de estudo, seja individual ou por meio de cotas. As regras valem para as colaborações em iniciação científica, mes-

trado, doutorado e pós-doutorado. Uma das normas trata da iniciação científica júnior, onde o estudante deve estar regularmente matriculado no Ensino Médio ou Fundamental da rede pública do Estado, entre outras. As bolsas de estudo são recursos

financeiros que apoiam a formação e capacitação humana e a execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação em áreas de interesse estratégico para o desenvolvimento do estado do Pará.

PÁGINA 71

Ônibus expresso

O Ministério Público do Estado do Pará convoca a sociedade civil e órgão governamentais para Audiência Pública que irá tratar do projeto BRT (Bus Rapid Transport). O evento será realizado no dia 22 de agosto, às 9h, no auditório Natanael Leão, no prédio sede do MPPA. Os interessados poderão participar diretamente, questionando, por escrito, a matéria em pauta.

PÁGINA 82

Capacitação em saúde

A Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres" torna pública as inscrições ao curso de qualificação para agente comunitário de saúde das regiões do Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Lago de Tucuruí, Tapajós e Xingu. O período das inscrições inicia hoje (7) e finaliza em 18 de agosto. O edital está disponível no endereço eletrônico www.saude.pa.gov.br.

PÁGINA 27

Convocação de aprovados

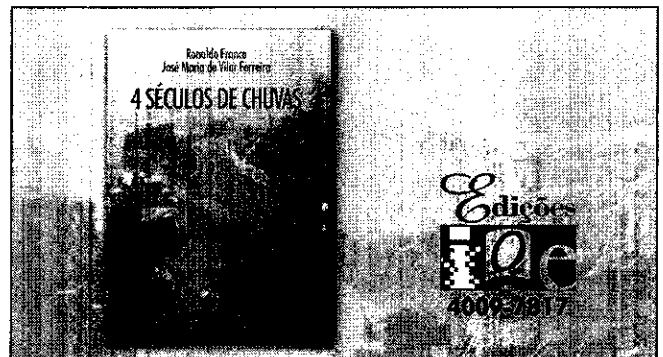
A Prefeitura do Acará, localizada no nordeste paraense, convoca para nomeação os aprovados na terceira fase do Concurso Público nº 001/2012, realizado pelo órgão. Os convocados devem se apresentar, no prazo de 10 dias, na sede da prefeitura, no horário das 8h às 14h. Os nomes dos aprovados podem ser conferidos no endereço eletrônico: www.acara.pa.gov.br.

PÁGINA 84

Colaboração e conhecimentos

A Escola de Governança Pública do Estado do Pará (Egpa) fecha acordo de cooperação com a Prefeitura de Castanhal, no nordeste paraense. A colaboração permitirá a realização de cursos de capacitação e treinamento para servidores públicos estaduais lotados no município. Outra parceria do órgão foi acordada com o Instituto Federal do Pará.

PÁGINA 8



DATA: 18/08/2017

HORA DE INÍCIO: 08h00min

3. Candidato Sub Juiz convocado a Terceira Etapa por determinação judicial.

3.1. Est sendo convocada a terceira etapa o candidato Sub Juiz abaixo relacionado, com as seguintes informações: nome e número de inscrição do candidato, como se segue:

3.1.1. **Candidato Lotado em Belém**
EDNA OLIVEIRA DA SILVA (Sub Juiz) - 006884
Belém/PA, 04 de Agosto de 2017.**HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM**

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 212290

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DA POLÍCIA MILITAR****PORTARIA****PORTARIA Nº 036/17- SEC. FAS/PMPA.**A Diretora do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições do cargo para o qual foi nomeado por intermédio da PORTARIA Nº 601/2017 - OP/1, do Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, bem como, pelo Regimento Interno do FAS PM, aprovado pela PORTARIA Nº 053/2013-GAB.CMDO; Considerando a necessidade de credenciamento de entidades jurídicas especializadas no fornecimento, mediante venda, de próteses e órteses para o atendimento de pessoas com necessidades de locomoção, como: próteses para membro inferior e superior, cadeiras de rodas de variados espécies, muletas e outros que guardem relação com o objeto;
RESOLVO:

Art. 1º - Designar os policiais militares CAP QCOPM RG 37704 HELEN MÃRCIA CARDOSO DE SOUZA, CAF QOAPM RG 11645 ROSENI DO ROSÁRIO CRUZ DA LUZ, SUBTEN PM RG 19344 LUIZ AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO, CB PM RG 35159 BENJAMIN MENDES DE MELO e SO PM RG 39036 BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, na condição de suplente para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Especial de Credenciamento, visando selecionar entidades jurídicas interessadas e que atendam as condições previstas no edital, especializadas no fornecimento, mediante venda, de próteses e órteses, para locomoção de pessoas, especificamente para atender a demanda dos contribuintes do FAS PM e de seus dependentes;

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e remessa dos autos à direção, podendo tal prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias se for necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 04 de agosto de 2017.

REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA - CEL QOPM RG 19711

Diretora do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 211920

DIÁRIA

Extrato de Portaria de Concessão de Diária

PORTARIA Nº 140/2017-Gab Diretora;

Valor: 72,00

Favorecido: MARIALDO BENEITO DO SOCORRO - CB PM; MF: 5239770;

Origem: Abaetetuba - PA

Destino: Belém - PA

Período: 04 de Julho de 2017

Qtd de Diárias de Alimentação: 01(uma) diária de Alimentação;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da diária;

Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15 Belém (PA), 01 de Agosto de 2017

Regina Célia da Silva Ferreira - CEL QOPM

Ordenadora De Despesa

Protocolo: 212209

Extrato de Portaria de Concessão de Diária

PORTARIA Nº 142/2017-Gab Diretora;

Valor: 150,00

Favorecido: LEONITO JESUS DO RÉGO - SGT PM; MF: 5589517;

Origem: Abaetetuba - PA

Destino: Belém - PA

Período: 02 e 14 de Julho de 2017

Qtd de Diárias de Alimentação: 02(duas) diárias de Alimentação;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da diária;

Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15 Belém (PA), 01 de Agosto de 2017

Regina Célia da Silva Ferreira - CEL QOPM

Ordenadora De Despesa

Protocolo: 212210

Extrato de Portaria de Concessão de Diária

PORTARIA Nº 141/2017-Gab Diretora;

Valor: R\$ 75,00

Favorecido: JOSÉ FLAVIO DOS SANTOS VIANA - SGT PM; MF: 5200814;

Origem: Abaetetuba - PA

Destino: Belém - PA

Período: 07 Julho de 2017

Qtd de Diárias de Alimentação: 01(uma) diária de Alimentação;
Prazo para Prestação de Contas: 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da diária;

Rubrica Orçamentária: 890101/08.303.1425.8277.0000/33.90.15 Belém (PA), 01 de Agosto de 2017

Regina Célia da Silva Ferreira - CEL QOPM

Ordenadora De Despesa

Protocolo: 212214

**FUNDO DE SAÚDE DA
POLÍCIA MILITAR****PORTARIA****PORTARIA Nº 008/17 - FUNSAU, de 03 de agosto de 2017**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor / cargo do Servidor / CPF:

CB PM CLEITON SOARES SILVA

PRAÇA DO FUNSAU/CPF: 607.354.652-15

Fonte: 0150 (Recurso Próprio) Natureza da Despesa 339030

Valor: R\$ 1.500,00

Ordenadora: IVONE DA SILVA MENDES

Protocolo: 211802

PORTARIA Nº 024/2017 - FUNSAU/CONTRATOS

A Diretora do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO PARÁ - FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor CB PM RG 32706 CLEITON SOARES SILVA, do FUNSAU, como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 005/2017-FUNSAU e a empresa G. L. ELETRD-ELETRONICOS LTDA.

Art. 2º NOMEAR o servidor SO PM RG 39053 CRISTIANO MATEUS DE OLIVEIRA, como Fiscal Interno, para que exerça fiscalização, quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), bem como outros afastamentos legais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DE-SE CIÊNCIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém-PA, 07 de agosto de 2017.

IVONE DA SILVA MENDES - CEL QOPM

Diretora do FUNSAU

Protocolo: 212202

PORTARIA Nº 022/2017 - FUNSAU/CONTRATOS

A Diretora do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO PARÁ - FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora 1º SGT PM RG 19587 GEONILVA VILHENA DE JESUS SOUSA, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 005/2016 - FUNSAU e a empresa CLARO S/A.

Art. 2º NOMEAR o servidor CB PM RG 36346 ANDERSON DA SILVA SARAIVA, do FUNSAU, como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 005/2016 - FUNSAU celebrado com a empresa CLARO S/A.

Art. 3º NOMEAR o servidor CB PM RG 32706 CLEITON SOARES SILVA, como Fiscal Interno, para que exerça fiscalização, quando o fiscal nomeado no art. 2º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), bem como outros afastamentos legais.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DE-SE CIÊNCIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém-PA, 07 de agosto de 2017.

IVONE DA SILVA MENDES - CEL QOPM

Diretora do FUNSAU

Protocolo: 212188

PORTARIA Nº 023/2017 - FUNSAU/CONTRATOS

A Diretora do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO PARÁ - FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor SO PM RG 39053 CRISTIANO MATEUS DE OLIVEIRA, do FUNSAU, como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 004/2017-FUNSAU e a empresa DRIVE A. INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º NOMEAR o servidor CB PM RG 32706 CLEITON SOARES SILVA, como Fiscal Interno, para que exerça fiscalização, quando o fiscal nomeado no art. 1º, estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), bem como outros afastamentos legais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DE-SE CIÊNCIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém-PA, 07 de agosto de 2017.

IVONE DA SILVA MENDES - CEL QOPM

Diretora do FUNSAU

Protocolo: 212196

ADMISSÃO DE SERVIDOR**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Pará - FUNSAU realizará Pregão na forma Eletrônica nº 001/2017 e Processo nº 001/2017, para aquisição de 03 (três) televisores, para atender as necessidades administrativas do FUNSAU, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Realização do pregão:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 22/08/2017 às 10h00min (Horário de Brasília)

IVONE DA SILVA MENDES - CEL QOPM RG 13861

Diretora do FUNSAU

Protocolo: 211940

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****Contrato:390**

Exercício:2017

Objeto:Aquisição de materiais de consumo de radiocomunicação para atender as necessidades do CBMPA

Valor Total:R\$ 26.200,64 (vinte e seis mil e duzentos reais e sessenta e quatro centavos)

Data da assinatura:27/07/2017

Vigência:27/07/2017 a 27/07/2018

Programa de Trabalho:06.122.1297.8338-Operacionalização das ações administrativas

Natureza da Despesa:339030-Material de Consumo

Fonte:0101-Tesouro do Estado

Contratada:SIGMA SIX LTDA EPP, CNPJ:10.431.933/0001-97 estabelecida na Rua Antonio Justino, nº 508, Bairro:Pompéia, Belo Horizonte-BH

Ordenador:Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM

Protocolo: 211062

DIÁRIA**PORTARIA - CEPEC****PORTARIA Nº 419 DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

Conceder ao militar: CB 8M Celsio de Souza Saigado, 03 (três) diárias completas. Origem: Santarém/PA. Destino: Orlândia/PA.

Período: 06 de junho de 2017 e retorno dia 09 de junho de 2017. Objeto: a fim de assessorar o Executivo local, na confecção do Plano Detalhado de Resposta (PDR), em consonância com o processo de Decretação de Situação de Emergência.

Ordenador:

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 211892

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**CONVÊNIO****ACDRDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 033/2017- PCE/ CMB/SEGUP**

PARTES: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Câmara Municipal de Belém/PA, CNPJ nº 05.416.029/0001-72.

OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, com o objetivo de instalação e funcionamento de uma Seção de Identificação Civil (Expedição de carteira de identidade) e Criminal (Expedição de Antecedente Criminal) na Câmara Municipal de Belém/PA.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação. FORO: Belém-PA. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017.

ORDENADOR: Rilmir Firmino de Sousa-Delegado Geral da Polícia Civil/PA. CÂMARA: Mauro Cristiano Freitas - Câmara Municipal de Belém/PA. INTERVENIENTE: Jeannot Jansen Da Silva Filho-Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

ENOERECO COMPLETO DAS PARTES: Avenida Magalhães Barata, nº 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-903, Belém-PA e Travessa Curuzú, nº 1755, Bairro: Marco, CEP: 66.033-442, Belém/PA.

Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 33426 de 28/07/2017

Protocolo: 211881

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 029 /2017 - DGPC/DRF/SF DE 23 DE MAIO DE 2017.****RESOLVE:**

I - Conceder suprimento de fundos ao servidor RODRIGO AUGUSTO COSTA DE AMORIM CPF nº 049.596.214-78, Matrícula nº 5914092, Delegado de Polícia, lotado na Superintendência Regional dos Campos do Marajó.

II - O valor do suprimento de fundos corresponde a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destina-se a atender as despesas